

REDES E ENREDOS DA VIOLÊNCIA PATRIMONIAL CONTRA OS IDOSOS RURAIS: UMA CONTRIBUIÇÃO AO DEBATE

Lúcia Natalie Paulino de Melo*; Marcelo Saturnino da Silva**

**Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS Regional – Polo Tavares – PB*
lucianatalie13@hotmail.com ; ***Universidade Estadual da Paraíba – UEPB*
marcelo_saturnino@yahoo.com.br

RESUMO

A violência patrimonial está situada na contramão de um envelhecimento digno e saudável, pois se trata de uma violência praticada quando a vítima busca o provimento de necessidades básicas através dos seus recursos financeiros, mas, tem esse direito cerceado. Pretende-se, neste artigo, analisar as características e os reflexos da violência patrimonial sobre a qualidade de vida da pessoa idosa, identificando as potencialidades e limites da atuação dos órgãos responsáveis pelo tratamento desta questão, com destaque para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e seu papel enquanto órgão integrante da Rede de Proteção. Metodologicamente, tomamos como ponto de partida a análise de um caso de violência patrimonial atendido pelo CREAS – Polo Regional de Tavares – PB, situado na região polarizada pelo município de Princesa Isabel – PB. Trata-se de uma pesquisa transversal de cunho qualitativo e de caráter descritivo. Os dados foram colhidos através de pesquisa bibliográfica e documental e sinalizam um alto índice de violência contra a pessoa idosa na região foco do estudo, bem como para a interface entre esse tipo de violência e as relações de gênero e familiares. Apontam também para a importância e limitações dos órgãos de proteção à pessoa idosa e, nesse sentido, podem contribuir para uma reflexão por parte de técnicos e formuladores de políticas públicas no sentido de dotar os serviços e ações já existentes de maior efetividade no combate a violência e na promoção de uma sociedade na qual os/as idosos/as tenham seus direitos reconhecidos e, de fato, implementados.

Palavras-chaves: Idoso, violência Patrimonial, Rede de proteção.

ABSTRACT

The patrimonial violence is situated against a dignified and health aging, because it is about a violence practiced when the victims seek the provision of basic needs through their financial resources, but they have this right curtailed. Intend on this article analyze the characteristics and reflexion of the patrimonial violence about the life quality of elderly people, identifying the potentialities and limits actions of responsible agencies to the treatment of this question, especially the Specialized Reference Center for Social Assistance (Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS) and its role as an integral organ of protection network. Methodologically, we take as a starting point the analysis of a case of patrimonial violence attended by CREAS - Polo Regional Tavares - PB, situated on the polarized region of Princesa Isabel – PB. It is a sectional research with qualitative and descriptive approach. The data were collected through bibliographical and documentary research and indicate a high rate of violence against the elderly in the region focus of the study, as well as the interface between such violence, gender relations and

family. Also point to the importance and limitations of protection agencies for the elderly and, accordingly, can contribute to a reflection on the part of technicians and public policy makers in order to provide the services and action already existing of greater effectiveness in combating violence and on promoting a society which the elderly have their rights recognized and, in fact, implemented.

Key words: elderly, patrimonial violence, protection network

INTRODUÇÃO

O processo de envelhecimento da população brasileira vem sendo ultimamente discutido por profissionais de diferentes áreas e formuladores de políticas públicas, dentre outros, preocupados, sobretudo com as repercussões do atual processo de Transição da Estrutura Etária e conseqüente envelhecimento populacional, sobre as políticas públicas e a qualidade de vida dos idosos.

Estudos demográficos publicados recentemente, a exemplo do Censo 2010 feito pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), demonstram que a população vem envelhecendo em um ritmo demasiadamente acelerado, causando inúmeros impactos para os governos e para a sociedade como um todo.

Vários autores (MENDES *et. al.*, 2005; FREITAS, 2010) têm chamado a atenção para o fato de que esse crescimento no número de idosos está ocorrendo sem que haja uma preparação para atender as demandas provocadas por este processo social em suas diversas dimensões: econômicas, culturais, jurídicas, políticas, sociais etc., garantindo às pessoas idosas um nível de qualidade de vida em patamares de dignidade socialmente aceitos.

Como resultado, desse *despreparo* da sociedade e, concomitantemente, da ineficiência e limites das atuais políticas de proteção social direcionadas aos idosos, pesquisadores e organizações sociais tem chamado a atenção para o crescimento da violência contra as pessoas idosas, não raramente percebidas como “presas fáceis” dadas duas limitações físicas e emocionais. Esta violência se expressa numa variedade exuberante de formas, envolvendo omissões e ações que atentam contra a integridade física e emocional desses sujeitos (MINAYO, 2005).

No que tange especificamente às áreas rurais chamamos a atenção para a recorrência da violência patrimonial, a qual vem sempre imbricada com outras formas de violência, sobretudo a violência física e emocional, que tem marcado o cotidiano das pessoas idosas, situando-se na contramão de um envelhecimento digno e saudável, pois se trata de uma violência praticada quando a vítima busca o provimento de necessidades básicas através dos seus recursos financeiros, mas, tem esse direito cerceado.

Este tipo específico de violência que tem vitimado a população idosa das áreas rurais, só pode ser compreendido quando relacionado ao ambiente de pobreza e de vulnerabilidade social que tem historicamente marcado a população rural brasileira e, nesse contexto, ao fato de que, a aposentadoria rural percebida pelos membros idosos das famílias, não raramente representa a principal – e muitas vezes, a única – fonte de renda monetária a que se tem acesso e cujo controle (parcial ou total) passa a ser contestado por diferentes membros do grupo familiar, abrindo espaço para emergência, no seio da família, da violência patrimonial, a qual deve ser compreendida como uma grave violação aos direitos humanos, praticada na maioria das vezes pelos próprios familiares e pessoas próximas, como os cuidadores e vizinhos, como nos revela os dados dos Serviços de Proteção à Pessoa, a exemplo dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS.

Diante do exposto e tomando como ponto de partida um caso de violência atendido pelo CREAS – Polo Regional de Tavares – PB, pretende-se neste artigo analisar as características e os reflexos da violência patrimonial na qualidade de vida da pessoa idosa, bem como identificar as potencialidades e limites da atuação dos serviços responsáveis pelo tratamento da problemática, com destaque para o CREAS e seu papel enquanto órgão integrante da REDE de Proteção.

METODOLOGIA

Os dados são resultados de pesquisa bibliográfica e documental, as quais “explica um problema a partir de referenciais teóricos publicados em documentos”. O levantamento bibliográfico foi realizado na base de dados “SciELO” tendo como foco os artigos que versassem sobre a temática do envelhecimento em sua interface com a violência. Foi feito também levantamento bibliográfico em dissertações, teses e livros. Foram utilizados, ainda, dados secundários da Vigilância Socioassistencial do Estado da Paraíba, além de dados do Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Estado da Paraíba, sendo utilizados, especificamente, os dados relativos ao CREAS – Polo Regional de Tavares (PB) – foco do presente estudo -.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CRES foi implantado no polo regional de Tavares no ano de 2012. O referido centro conta com uma equipe de cinco profissionais (01 Assistente Social, 01 Psicólogo, 01 Educador Social, 01 Advogado e 01 Coordenador) e atende os municípios de Imaculada, Água Branca, Juru, Tavares e São José de Princesa.

Desde o ano de implantação o órgão recebe constantes denúncias de violência envolvendo idosos em toda área de abrangência, são casos como o detalhado na história abaixo, cujas fontes são os arquivos do referido órgão, mas cuja transcrição foi feita livremente pelos autores deste artigo.

Dona Margarida e sua filha Gracilda – As duas senhoras são mães e filhas que na época do atendimento residiam em um dos municípios atendidos pelo CREAS, cujos técnicos tomaram conhecimento da situação de ambas as senhoras, via denúncia encaminhada pelo Centro de Referência de Assistência Social do município de origem das usuárias. Segundo a denúncia, ambas (mãe e filha) estariam sendo vítima de violência, expressa em negligência e maus tratos e também, conforme se descobriu mais tarde, de violência patrimonial.

Conforme já anunciado a idosa, aqui tratada por Margarida, vivia com sua filha, aqui denominada de Gracilda, também idosa. Ambas são aposentadas rurais. Havia na residência, também, outro filho da senhora Margarida, aqui denominado de Tito. O mesmo é alcoólatra e, na época, estava de posse dos dois cartões de aposentadoria das idosas.

A denúncia encaminhada ao CREAS fazia alusão ao fato de que as idosas viviam em cárcere privado, se alimentando de comidas misturadas com fezes, sem tomar banho etc. Relatava também que Tito, filho de Margarida e irmã de Gracilda, era alcoólatra e administrava os recursos oriundos da aposentadoria das duas mulheres, em benefício próprio. Em visitas domiciliares realizadas pelos técnicos do CREAS, foram confirmadas todas as informações já relatadas a partir dos dados do relatório do CRAS ao qual foram acrescentados outros agravantes, como por exemplo, o fato de dona Margarida ter outros filhos, precisamente três filhas, duas que residiam no mesmo município e outra que residia no Estado de São Paulo.

Em conversa com a filha que morava mais próxima (Filha 01) os técnicos do CREAS tomaram conhecimento de que todas as filhas, embora quisessem ajudar, tinham medo de Tito, por conta de sua agressividade, que aumentava quando o mesmo estava sob efeito da bebida, o que não era um evento raro. A outra filha (Filha 02) que também residia no município, só que em sítio diferente, se comprometeu cuidar das idosas, desde que ambas passassem a morar em casa vizinha a sua. Importante ressaltar que esta filha casada, morava com o esposo, e duas filhas mulheres. Diante disso, os técnicos convenceram Tito a entregar os cartões das idosas, para sua irmã, o que foi feito após alguma resistência. De posse dos cartões a filha tomou conhecimento de que o irmão havia feito empréstimo nos dois cartões visando a compra de alguns bens, a exemplo de um carro.

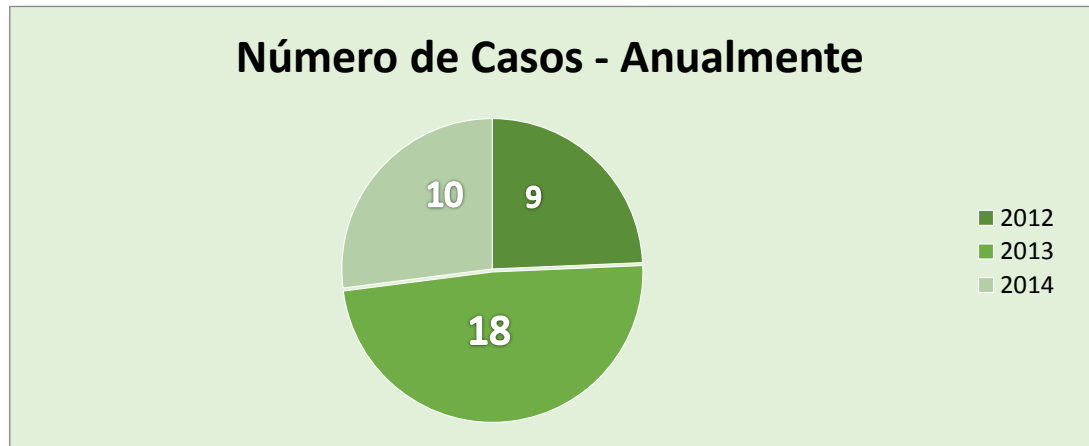
Durante alguns meses, a situação parecia está resolvida, no entanto, certa noite, os técnicos do CREAS receberam um telefonema da filha – cuidadora (Filha 02) solicitando suporte, haja vista que o irmão tinha aparecido na residência da mesma, inclusive ameaçando seu esposo, caso os cartões das idosas não lhes fossem devolvidos. Diante desse fato, a irmã resolveu entregar os cartões ao irmão

e levar as idosas para sua antiga residência, junto do irmão alcoólatra, alegando que não tinha condições financeiras para cuidar das duas mulheres.

Nesse intervalo Tito chegou a ser convocado, duas vezes, pelo ministério público, diante do qual sempre negou veementemente todas as denúncias. O ministério público chegou a questionar para onde encaminhar as duas idosas, frente à inexistência de casa de acolhimentos na região. Diante desses fatos, os técnicos, em parceria com as irmãs, entraram em contato com a outra irmã (Filha 03), residente no estado de São Paulo, que se comprometeu a retornar ao município de origem para cuidar da mãe e da irmã. Ficou decidido que as duas idosas iriam residir na casa da filha de dona Margarida (Filha 01) a qual dividiria a responsabilidade dos cuidados das idosas com a irmã que tinha chegado de São Paulo. Decidiu-se também que Tito deveria ficar residindo na antiga casa da mãe. Nesse ínterim o mesmo conseguiu aposentar-se o que, facilitou o desenrolar do caso. Dois meses depois de se mudar para a casa da outra filha, dona Margarida faleceu, por questões de saúde.

O caso de dona Margarida e Gracilda é emblemático, com efeito, nele podemos ver condensados todos os elementos que compõem a trama das relações de violência envolvendo pessoas idosas na região aqui em tela. Para quem acha que se trata de um caso isolado, os dados do gráfico 01 apontam para a incidência desse tipo de ocorrência.

Gráfico 01 - Números de Casos Anualmente

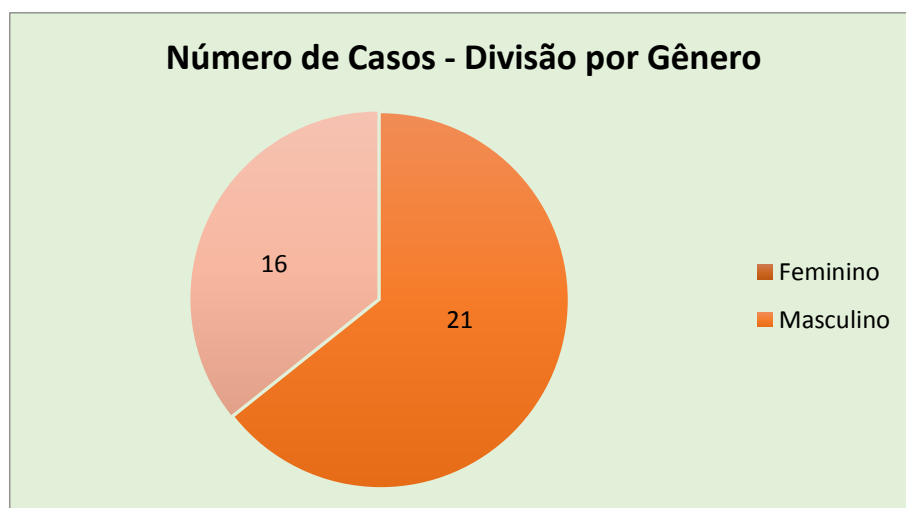


Fonte: CREAS Regional de Tavares - PB

Conforme pode ser visualizado no gráfico 02, os casos de violência contra a pessoa idosa tende a afetar de forma mais significativa às mulheres (57%), o que pode está relacionado à fragilidade emocional e consequente dificuldade de fazer frente às demandas de filhos e netos. É importante registrar que dos 37 casos em destaque no gráfico acima, apenas em 03 os agressores foram identificados como terceiros (cuidadores), nos demais se constatou violência intrafamiliar.

No caso acima, nota-se que o agressor geralmente é alguém da família, notadamente do sexo masculino o que nos faz pensar que não podemos dissociar a violência contra a pessoa idosa das relações de gênero.

Gráfico 02 - Número de Casos – Divisão por Gênero



Fonte: CREAS Regional de Tavares - PB

Ao lermos o relato do caso de dona Margarida e Gracilda, fica claro que a violência gira em torno dos recursos econômicos e se condensa na expropriação do cartão da aposentadoria, este de símbolo de independência da pessoa idosa torna-se um símbolo de sua completa anulação, vez que a não detenção pelo idoso da posse do cartão, implica na maioria das vezes na perda de sua própria vontade, notadamente a parcela de vontade relacionada a administração de seus recursos financeiros. A apropriação do cartão por um terceiro (o filho, no exemplo acima) implica na possibilidade de deter o próprio destino do idoso, instaurando uma relação marcada pela violência simbólica e física.

Com efeito, em decorrência dos arranjos familiares, muitos se tornam dependentes da renda dos mais velhos e assim tem o interesse apenas no que estes podem lhes proporcionar de conforto. Assim, para Araneda (2007) a violência contra a pessoa idosa é uma violação dos direitos humanos e é uma causa importante de lesões, doenças, isolamento e falta de esperança.

Diante disso, voltamos nosso pensamento de que uma das principais violências acometidas sobre a pessoa idosa é a violência patrimonial, cujas características afetam diretamente a saúde do idoso, sejam nos aspectos psicológicos, sejam nos aspectos físicos, econômicos e sociais.

Há indicadores de comportamentos da vítima, tais como: passividade, retraimento; tristeza, desesperança; depressão; ansiedade, agitação, medo; medo de falar livremente; imposição de isolamento físico ou social; evitação de contato físico e verbal com os familiares e o cuidador. Além destes, as equipes que atendem diretamente essas vítimas se deparam com situações de falta de higienização, de alimentos, de vestuário, de segurança na habitação, de remédios ou produtos de tratamentos geriátricos, como: fraldas geriátricas, colchões adequados para a pessoa idosa. Sempre que se trata de um caso de violência patrimonial, é comum encontrar idosos e idosas que estão desassistidos, quase por completo, tanto por parte de suas famílias, quanto pelas instituições e pela comunidade.

Outras características que são visíveis na violência patrimonial são: medo da vítima de possíveis represálias; medo que ao revelar a existência da violência esta se exerça de forma mais abrupta (violência física), sentimento de culpa, vergonha, déficit cognitivo, isolamento social, dependência exclusiva do cuidador ou dos familiares. Visto isso, é possível compreender porque essa violência pode afetar a saúde da pessoa idosa de forma integral, baseado no modo como essa violência acomete diretamente a saúde física e psicológica da vítima.

Tratando-se de violência patrimonial, a família é a principal agressora, no caso os familiares mais próximos da vítima. Geralmente, o agressor é um filho, um neto ou uma nora ou genro ou mesmo os próprios companheiros ou companheiras. Pessoas idosas vítimas dessa violência são submetidas a qualquer tipo de negligência e maus-tratos, dos quais os mais comuns são: o abandono e o não suprimento das necessidades básicas da vítima.

Para Pacheco (2007) isso é comum porque,

A velhice tem sido pensada, quase sempre, como um processo degenerativo, oposto a qualquer progresso, como se nessa etapa da vida deixasse de existir o potencial de desenvolvimento humano. O estereótipo tradicional da velhice é o de pessoas doentes, incapazes, dependentes, demenciadas, rabugentas, impotentes, um problema e ônus para a sociedade. (p. 13).

Sendo assim, os agressores se aproveitam dessa ideia e passam a usufruir dos bens materiais e econômicos da pessoa idosa, a qual permanece em situação de abandono em suas necessidades, ocasionando assim, problemas de saúde que comprometem seu desenvolvimento psicomotor e suas demais funcionalidades.

Diante de algumas experiências vivenciadas no âmbito da Proteção Social Especial, mais especificamente no CREAS, observa-se que pessoas idosas que não sofrem esse tipo de violência vivem com um excelente aspecto de qualidade de vida, são pessoas que são acolhidas pelos familiares e são cientes de que, mesmo com uma idade avançada, podem tomar suas próprias decisões e dispor de uma autonomia emocional e financeira. A ausência de negligência evidencia idosos protegidos, com alimentação saudável; aspectos de moradia que lhes oferecem segurança e conforto; com assistência dos serviços de saúde e assistência social regular; com higienização bem cuidada e principalmente com aspectos saudáveis de saúde mental e física.

Importante também, na análise do caso em tela, é pontuarmos a importância e forma de atuação, bem como os limites dos órgãos que compõem a rede de proteção à pessoa idosa, a exemplo do CREAS. Como vimos, a promotoria pública chegou a intimar o agressor por duas vezes, no entanto, o mesmo deixa transparecer uma certa *impotência* ao questionar o que fazer diante da inexistência de casa de acolhida ou abrigo na região. Ou seja, a rede cujos nós, representado por cada um dos órgãos que a compõe e que deveria sustentar os idosos em situação de vulnerabilidade e violência, acaba revelando seus pontos fracos, seus buracos, sinalizando para não efetivação das políticas públicas com condições efetivas para salvaguardar os direitos das pessoas idosas.

No entanto, embora sinalizemos para os limites, observa-se também a importância do CREAS em operar a referência e a contra-referência com as demais políticas públicas, principalmente com a Política de Saúde, já que a violência nesse contexto também se constitui como um problema de saúde pública, sendo assim, é de suma importância estabelecer mecanismos de articulação permanente pautado em instâncias para discussão, acompanhamento e ações, inclusive as intersetoriais,

para se alcançar a resolutividade dos casos, aqui enxergado como a superação da condição de vítima.

CONCLUSÃO

Após nossa breve leitura e apreciação do tema proposto, concluímos que a violência patrimonial contra a pessoa idosa é um fato que tem impactado negativamente a saúde dos idosos e idosas brasileiros.

São consequências/limitações físicas e emocionais de muitas faces que afetam tantos idosos que se tornam vítimas de sua própria família, cuidadores e até mesmo instituições.

É visível que idosos que sofrem essa violência são sujeitos à negligência, ao abandono e a problemas de saúde em demasia. Fato que se dá pela falta de investimento em si, pois seus recursos financeiros não são utilizados em seus cuidados básicos e necessários, mas, sim para proveito de terceiros.

Lembremos, como citado anteriormente nesse estudo, que a crítica que se faz é que o envelhecimento de nosso país está ocorrendo sem ser devidamente acompanhado por uma efetiva preparação da sociedade para atender a esse crescimento, haja vista, que o envelhecimento do cidadão demanda uma série de situações jurídicas, pessoais, sociais e principalmente de saúde.

Assim, torna-se necessário que a rede de proteção à pessoa idosa possa agir com mais concretude. Não obstante em serem instituições, órgãos, programas, projetos ou serviços presentes em municípios. Mas, continuar agindo verdadeiramente junto às famílias e a comunidade guiados pelo objetivo de que as principais políticas de proteção sejam atentas ao aumento dessa violência

REFERÊNCIAS

ARANEDA, Nelson Garcia. Violência doméstica contra a pessoa idosa: orientações gerais. Secretaria da Saúde. Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Políticas de Saúde — CODEPPS. São Paulo: SMS, 2007.



BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. População. In: Projeção da População do Brasil por sexo e idade: 1980-2050 - Revisão 2008. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_impresao.php?id_noticia_1272>. Acesso em: 22/05/2010.

FREITAS, M. C; QUEIROZ, T. A; SOUSA, J. A. V. O significado da velhice e da experiência de envelhecer para os idosos. Revista Escola de Enfermagem da USP. 2010;44(2):407-12. Disponível em: https://scholar.google.com.br/scholar?q=revista+escola+de+enfermagem+da+usp&btnG=&hl=pt-BR&as_sdt=0%2C5&as_vis=1

MENDES, M. R. S. S. et. al. A situação social do idoso no Brasil: uma breve contribuição. Revista Acta Paulista de Enfermagem, ano 18, Vol. 04, 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ape/v18n4/a11v18n4.pdf>

MINAYO, M. C. S. Violência contra idosos: o avesso do respeito à experiência e à sabedoria. Cartilha da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2ª edição, 2005.

_____. Violência contra idosos: relevância para um velho problema. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 19, n. 3, p. 783-791, 2003. Disponível em: <http://www.scielosp.org/pdf/csp/v19n3/15881.pdf>

PASCHOAL, Sérgio Marcio Pacheco. Envelhecer com dignidade, um direito humano fundamental. Violência doméstica contra a pessoa idosa: orientações gerais. Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Políticas de Saúde- CODEPPS. São Paulo: SMS, 2007. 68 p.